

**Trabalho 1****ANÁLISE DE ESTATÍSTICAS NACIONAIS DE ACIDENTES DE TRABALHO EM BASE DE DADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

CAMPOS, F.C.

* Fernando Camargo Campos: Especialização em Medicina de Família e Comunidade. Especialização em Medicina do Trabalho. Médico do Trabalho e Perito do SIASS (Sub-sistema Integrado de Atenção a Saúde do Servidor) da Universidade Federal de Goiás. e-mail: fcamposjw@gmail.com

RESUMO:

INTRODUÇÃO: As estatísticas relacionadas à saúde do trabalhador constituem-se elementos fundamentais para a compreensão do mecanismo saúde-doença no ambiente laboral, identificação de agravos e estabelecimento de políticas públicas de proteção e prevenção. Sua valorização, estabelecida por meios adequados de coleta e registro de informações, bem como pelo estabelecimento de sistemas de notificação eficazes, disponibilização dos dados e seu correto manejo, deveria fazer parte das rotinas permanentes de todas as instituições, públicas ou privadas que admitam trabalhadores, bem como daquelas responsáveis por sua segurança e proteção. **OBJETIVOS:** Analisar estatísticas sobre acidentes de trabalho no Brasil, divulgadas, em especial, pelo Ministério da Previdência Social. **MÉTODOS:** Coleta e avaliação de informações disponibilizadas na base de dados históricos até o ano de 2010 através dos anuários estatísticos de acidentes de trabalho. **CONCLUSÕES:** Verificou-se a ocorrência de grande número de acidentes de trabalho nas últimas duas décadas, com tendência à elevação do número de acidentes de trajeto comunicadas e enorme progressão do número de acidentes não comunicados, cuja definição não se dá pela Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), mas por algum nexo (técnico profissional/trabalho, técnico epidemiológico previdenciário – NTEP ou técnico por doença equiparada a acidente de trabalho). Uma expressiva porcentagem destes, sem a devida notificação nas etapas iniciais a partir do evento, associada à limitação de dados detalhados relativos à saúde do trabalhador, incluindo aqueles sem proteção previdenciária exige a melhoria dos sistemas de notificação, monitorização e vigilância de ocorrências potencialmente interferentes na saúde laboral. Um potencial e desejável avanço seria o estabelecimento de um sistema integrado de informações que possa articular todas as instâncias assistenciais e de promoção em saúde do trabalhador, pois atualmente, os sistemas disponíveis, limitam os dados e indicadores aos empregados com carteira assinada e a algumas ocorrências que passaram a ter notificação imposta no âmbito da saúde pública por meio do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), pouco abrangente e descritivo. **PALAVRAS-CHAVE:** Acidentes de Trabalho. Saúde do Trabalhador. Notificação de Acidentes de Trabalho. Anuário Estatístico da Previdência Social.

ANALYSIS OF THE NATIONAL STATISTICS OF ACCIDENTS AT WORK ACCORDING TO THE DATABASE OF SOCIAL SECURITY



Trabalho 1

ABSTRACT:

INTRODUCTION: Statistics pertaining the health of the working force are vital to understand the health-disease mechanics in the work environment, to identify injuries, and to establish preventive and protective public policies. Its valuation, determined by adequate means of data collection and recording, including the establishment of good notification systems and their management, should be part of the permanent routine of all institutions, public or private, which employ workers, as well as of the ones responsible for their security and protection. **GOALS:** To analyze statistics about accidents at work in Brazil, disclosed mainly by the Ministry of Social Security. **METHODS:** Gather and evaluate information in the historic database that goes until 2010, disclosed by statistical yearbooks of accidents at work. **CONCLUSIONS:** There was a great number of accidents at work in the last two decades. Additionally, there was a rise in the number of recorded accidents in the way to work and a huge increase in the number of accidents that were not recorded, which definition is not done by means of the Notice of Accidents at Work (CAT, acronym in Portuguese), but by means of other links, such as work technicians, social security epidemiological technicians (NTEP, acronym in Portuguese), or technicians of diseases that characterize accidents at work. Due to an expressive percentage of these last mentioned type of accidents that were not appropriately notified in the early stages, associated to the limited amount of detailed information about the health of the worker, including those without social security protection, there is an urgent need to improve the notification, monitoring and surveillance systems of the occurrences that interfere in the health of the workers. The establishment of an integrated information system would be a very good and desirable advancement. This system should integrate all the assistant entities that promote the health of the workers. The systems available today limit the data and numbers to the formal workers. Some data are notified to the public health system by means of the Information System About Injuries That Have To Be Notified (SINAN, acronym in Portuguese), but this system is not comprehensive and is not descriptive. **KEY WORDS:** Accidents at Work. Occupational Health. Notification of Accidents. Statistical Yearbook of Social Security.

INTRODUÇÃO

Os acidentes de trabalho são evitáveis e promovem grande impacto sobre a produtividade e economia, além de repercussões não restritas meramente aos custos envolvidos. Também abrangem prejuízos pessoais, familiares, coletivos e institucionais de difícil mensuração. Por serem potencialmente preveníveis, expressam negligência e injustiça social. (SANTANA, 2006)

Estabelecida no ano de 2004, A Política Nacional de Saúde do Trabalhador proposta pelo Ministério da Saúde tem entre seus principais objetivos a redução dos acidentes e doenças que tenham relação com o trabalho, por meio da abordagem integral à saúde, com a participação de vários setores, que conjuntamente devem desempenhar atividades de promoção e vigilância em saúde. Nos termos da Portaria no. 1125 de seis de julho de 2005 do Ministério da Saúde, suas metas envolvem a estruturação da rede de informações em saúde do trabalhador, o apoio a estudos e pesquisas, a capacitação de recursos humanos e a participação da comunidade na gestão dessas ações. Isso reforça a importância das estatísticas, dados e indicadores em saúde do trabalhador como bases de estudos e estratégias.



Trabalho 1

Na última década o Sistema Único de Saúde (SUS) trouxe um significativo progresso em relação às ações públicas de atenção à saúde do cidadão e participação da comunidade em sua gestão. Isso tem trazido melhoria progressiva dos indicadores gerais de saúde, porém as ações em saúde do trabalhador ainda têm ocorrido de maneira pouco articulada às demais. O atraso no cumprimento constitucional das ações em Saúde do Trabalhador no SUS, tem se refletido em alguns dados de morbimortalidade e gravidade elevados.

Os acidentes de trabalho representam assim sério problema de saúde pública. No Brasil, agravos relacionados ao trabalho abrangem cerca de um quarto das lesões por causas externas atendidas em serviços de emergência e mais de 70% dos benefícios acidentários da Previdência Social. (CONCEIÇÃO, 2003)

Ação integrada dos Ministérios da Saúde, do Trabalho e Emprego e da Previdência Social, tem promovido adicionalmente a Política Nacional sobre Saúde e Segurança do Trabalho (PNSST) cujas diretrizes compreendem, além da ampliação das ações, visando a inclusão de todos os trabalhadores brasileiros no sistema de promoção e proteção da saúde, a estruturação de rede integrada de informações em Saúde do Trabalhador e a promoção de agenda integrada de estudos e pesquisas em segurança e Saúde do Trabalhador.

Protocolos do Ministério da Saúde têm buscado levantar informações sobre os agravos relacionados ao trabalho, nos termos da Portaria Nº 777/GM Em 28 de abril de 2004, que dispõe sobre os procedimentos técnicos para a notificação compulsória de agravos à saúde do trabalhador em rede de serviços sentinela específica, no Sistema Único de Saúde - SUS tais como: acidentes de trabalho fatais e mutilantes (graves), acidentes do trabalho ocorridos em crianças e adolescentes economicamente ativos, câncer relacionado ao trabalho, dermatoses ocupacionais, [intoxicações exógenas por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e metais pesados](#), acidentes com exposição a materiais biológicos, lesões por esforços repetitivos (LER), distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT), perda auditiva induzida por ruído (PAIR), pneumoconioses, transtornos mentais relacionados ao trabalho. Tais informações encontram-se disponíveis no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) que tem o objetivo geral de facilitar a formulação e avaliação das políticas, planos e programas de saúde, subsidiando o processo de tomada de decisões, com vistas a contribuir para a melhoria da situação de saúde da população.

Dados do Ministério da Saúde apontam para um crescimento no registro das notificações dos agravos à saúde relacionados com o trabalho, mas é necessário questionar a qualidade dessa notificação, que deve ser antecedida de estratégias rigorosas de identificação de casos, com o adequado reconhecimento do nexos causal ocupacional. Além disso, a implantação da notificação está restrita a serviços sentinela, e não em todas as unidades do SUS, uma inconsistência, devido ao requisito de universalidade que deveria existir nesse ato compulsório. Por outro lado, pode-se afirmar que o número de casos notificados no SUS desde a implantação do SinanNet Saúde do Trabalhador é ainda muito pequeno, diante dos dados previdenciários.

Uma das fontes válidas para pesquisas, o anuário estatístico da Previdência Social, traz informações sobre acidentes do trabalho, conseqüências, setores de atividades econômicas e a localização geográfica de ocorrência dos eventos, trazendo uma contribuição mais real dos acidentes e permitindo a elaboração de políticas mais eficazes para as áreas relacionadas com o tema. Permite avaliar os acidentes por determinado ângulo, não compondo, contudo a



Trabalho 1

integral realidade dos fatos relacionados ao universo laboral no país, mas traz dados relevantes, como os que serão avaliados no presente trabalho, como a quantidade total de acidentes de trabalho no país, presença ou não de notificação por meio da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), ocorrência de doenças do trabalho - que envolvem as doenças profissionais definidas pelo Anexo II do Regulamento da lista da portaria 3048 de doenças profissionais e as adquiridas ou desencadeadas em função de condições especiais em que o trabalho é desempenhado e com ele se relacione diretamente - além de óbitos e incapacidades.

Estatísticas de saúde dos trabalhadores, baseadas nos acidentes de trabalho são uma ferramenta útil para a avaliação das relações entre o homem e o meio em que desempenha suas funções, bem como a existência de harmonia ou prejuízo no ambiente laboral. São informações que dependem de um fluxo de informações abrangente, sistemático e bem direcionado. A quantificação de acidentes fatais, por exemplo, permite a construção de indicadores que estimam o potencial de gravidade dos eventos que acometem os trabalhadores, como riscos de determinado ramo de atividade, bem como a construção de hipóteses causais de associação com as condições de risco existentes e avaliação de medidas adotadas. Em verdade, os acidentes do trabalho representam sério agravo à saúde dos trabalhadores brasileiros e, a despeito do que o nome possa sugerir, eles não são eventos acidentais ou fortuitos, mas fenômenos socialmente determinados, em tese previsíveis e preveníveis. (TSAI, 1991)

O presente trabalho tem por objetivo analisar alguns dos importantes dados disponíveis sobre acidentes de trabalho no país a partir da série histórica disponibilizada pela previdência social até o ano de 2010.

METODOLOGIA

Este estudo caracteriza-se por análise retrospectiva de dados relacionados a acidentes de trabalho no país, obtidos a partir do Anuário Estatístico de Acidentes do Trabalho - AEAT, edição 2010 e séries históricas finalizadas neste ano, dos Ministérios da Previdência Social e Ministério do Trabalho e Emprego. O AEAT, publicado desde o ano 2000, tem sido uma importante ferramenta de trabalho para os profissionais que atuam no campo de saúde e segurança do trabalhador, disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.dataprev.gov.br> <http://www.previdencia.gov.br>

São disponibilizadas estatísticas básicas sobre acidentes do trabalho no país, contemplando os acidentes por motivo e situação, consequências e o número de óbitos causados por acidentes do trabalho.

O AEAT é instrumento importante de trabalho para os profissionais que desempenham atividades nas áreas de saúde e segurança do trabalhador, pesquisadores e pessoas interessadas no tema. A partir dele foram compostos gráficos sobre: 1. A evolução quantitativa dos acidentes de trabalho no Brasil; 2. Acidentes de trabalho no Brasil no ano de 2010 por motivo e situação (que segundo classificação da Previdência Social divide os incidentes em: acidente típico com CAT, acidente de trajeto com CAT, doença de trabalho com CAT e acidente de trabalho sem CAT); 3. Evolução Nacional dos Acidentes de Trabalho por Motivo e Situação; 4. Evolução Nacional dos Acidentes de Trabalho de Trajeto com CAT e dos Acidentes de Trabalho Sem CAT; 5. Evolução Histórica das Consequências dos acidentes de



Trabalho 1

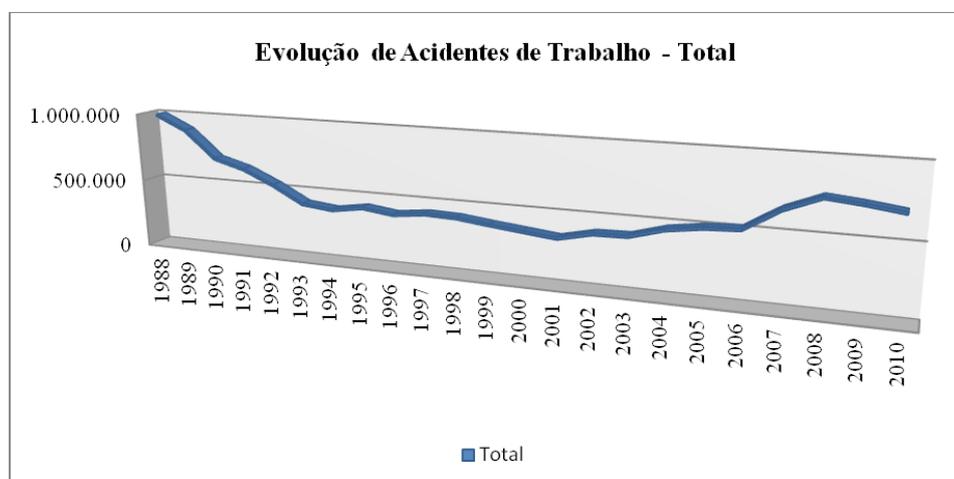
trabalho (relativas a assistência médica, produção de incapacidade temporária ou permanente e óbitos) ; 6. Evolução Histórica dos Óbitos. (Fontes: DATAPREV/CAT/SUB) Dados quantitativos da população economicamente ativa foram obtidos a partir daqueles divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. <http://www.ibge.gov.br>

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Nos termos da legislação nacional, os acidentes de trabalho são eventos de notificação compulsória através da Comunicação de Acidentes de Trabalho (CAT). São notificados pela CAT não apenas os acidentes típicos, mas também os de trajeto e as doenças profissionais. A CAT deve ser emitida pela empresa à qual o trabalhador está vinculado e, caso a empresa não a emita, isto pode ser feito pelos serviços de saúde, sindicatos, ou pelo próprio trabalhador. O objetivo da emissão da CAT é de ordem legal, representando o direito do trabalhador ao seguro acidentário junto ao INSS; portanto, a CAT representa o registro e o reconhecimento oficial do acidente. O INSS divulga relatórios periódicos, mas o detalhamento dos dados nessas publicações é bastante limitado, restringindo-se às características do acidente: tipo, de trajeto ou doença profissional; número de acidentes por regiões e estados da federação; nível de incapacidade, temporária ou permanente.

Segundo definições do Ministério da Previdência Social, são entendidos como acidentes de trabalho os eventos que tiveram Comunicação de Acidente do Trabalho – CAT registrada no INSS e aqueles que, embora não tenham sido objeto de CAT, deram origem a benefício por incapacidade de natureza acidentária, sendo as informações compiladas a partir do Sistema de Comunicação de Acidentes do Trabalho, com base nas Comunicações de Acidentes do Trabalho registradas nas Agências da Previdência Social ou pela Internet, bem como do Sistema Único de Benefícios – SUB, utilizado pelo INSS.

Estes acidentes sem CAT registrada são identificados por meio de um dos possíveis nexos: Nexo Técnico Profissional/Trabalho, Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário – NTEP ou Nexo Técnico por Doença Equiparada a Acidente do Trabalho. Os dados nacionais constantes na base histórica da previdência social até o ano de 2010 indicam uma elevada quantidade de acidentes de trabalho entre empregados, com aumento gradativo a partir do ano de 2001.





Trabalho 1

Gráfico 01. Evolução dos Acidentes de Trabalho no Brasil. Fonte: DATAPREV/CAT/SUB

Embora tais valores também acompanhem a tendência de incremento da população economicamente ativa no período, chama no mínimo a atenção para o grande impacto social que os acidentes de trabalho podem ter, por afetar uma parcela significativa dos trabalhadores, sobretudo se forem levados em conta dois fatores agravantes. Primeiro, o fato de que os registros referirem-se apenas aos empregados com carteira assinada, e não representarem a inteira população em atividade, excluindo os trabalhadores informais ou sem proteção previdenciária. Segundo, a possível influência da subnotificação, por meio da qual considerável número de agravos e circunstâncias deixariam de ser considerados, conforme indicam muitos trabalhos de pesquisa no campo. (CORREA, 2003). De qualquer modo, indicam uma clara falta de eficácia das políticas e ações em benefício da saúde do trabalhador nesse campo

Segundo Driscoll et al., as razões para erros nas estimativas de morbidade por acidentes de trabalho podem ser localizadas também na definição, identificação e no registro. Assim, dificuldades na delimitação do que é o fator de risco ou causal, suas circunstâncias de ocorrência e relação com o trabalho, o desfecho e a relações existentes traria dificuldades de reconhecimento pelos profissionais.

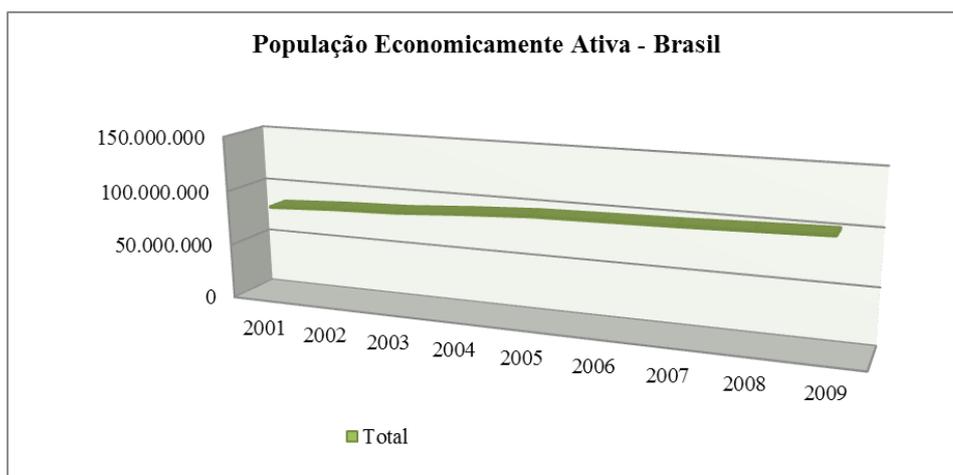


Gráfico 02. População Economicamente ativa – Brasil. Fonte: IBGE 2001/2009

Em função da mudança na metodologia de concessão de benefícios acidentários por parte do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, introduzida a partir de abril de 2007, o AEAT passou a trazer além das informações coletadas pelo INSS por meio da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT, informações que tem origem nos benefícios de natureza acidentária concedidos pelo INSS. Um maior número de casos passou a ser notificada por associação (estabelecimento de nexos técnicos). Esse fator pode justificar a inflexão mais acentuada percebida a partir desse ano. Embora contribua para a ampliação do diagnóstico situacional, não muda a realidade impactante do grande número de ocorrências, que permanecem potencialmente subestimadas.

De acordo com a caracterização previdenciária dos acidentes de trabalho, tem-se que os acidentes típicos são aqueles decorrentes da característica da atividade profissional



Trabalho 1

desempenhada pelo segurado acidentado e os de trajeto são os que ocorrem no trajeto entre a residência e o local de trabalho do segurado e vice-versa.

O termo doença do trabalho envolve as doenças profissionais (produzidas ou desencadeadas pelo exercício do trabalho peculiar a determinado ramo de atividade, conforme disposto no Anexo II do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto no 3.048, de 6 de maio de 1999) e as doenças do trabalho, aquelas adquiridas ou desencadeadas em função de condições especiais em que o trabalho é desempenhado e com ele se relacione diretamente.

Os dados de acidentes sem CAT registrada são obtidos pelo levantamento da diferença entre o conjunto de benefícios acidentários concedidos pelo INSS com data de acidente no ano civil e o conjunto de benefícios acidentários concedidos com CAT vinculada, referente ao mesmo ano. Os dados de caracterização do acidentado são obtidos do Sistema Único de Benefícios – SUB. Para ilustrar o que isso representa em conjunto, num determinado ano, temos abaixo as relações entre acidentes e doenças associadas a CAT e acidentes sem CAT.

Podemos perceber que a maior parte dos acidentes percebidos pela Previdência Social em 2010 envolve aqueles notificados por meio da Comunicação de Acidente de Trabalho, mas uma porcentagem expressiva (cerca de um quarto) ainda não fora vinculada a uma CAT antes do estabelecimento de algum dos nexos anteriormente destacados.

Isso revela uma fragilidade do sistema de notificação de agravos à saúde do trabalhador, que ainda permite que um grande número de ocorrências deixe de ser notada nas etapas iniciais e podem indicar uma séria tendência à subnotificação por parte da empresa, sindicatos ou do próprio trabalhador, que têm a prerrogativa de valer-se da CAT para a documentação.

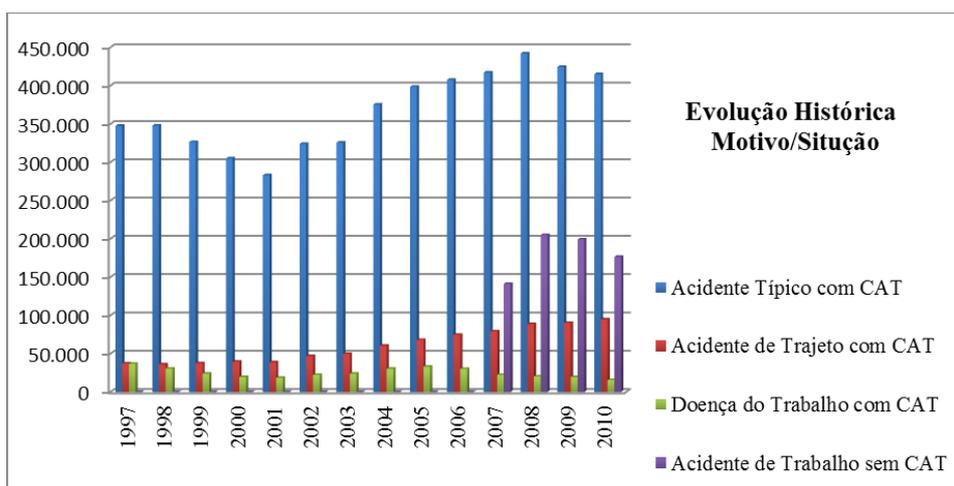


Gráfico 03.
Acidente de
Trabalho no
Brasil em 2010
por

Motivo/Situação. Fonte: DATAPREV/CAT/SUB



Trabalho 1

É possível que boa parte dos trabalhadores pode não procure a previdência social em função de acidentes de menor gravidade, ou ainda falta de associação bem definida entre o evento ou enfermidade e atividade laboral.

A evolução histórica, por sua vez, permite notar uma tendência ao aumento do número de acidentes de trajeto comunicados por CAT e, a partir de 2007 o número de acidentes de trabalho sem a Comunicação de Acidente de Trabalho.

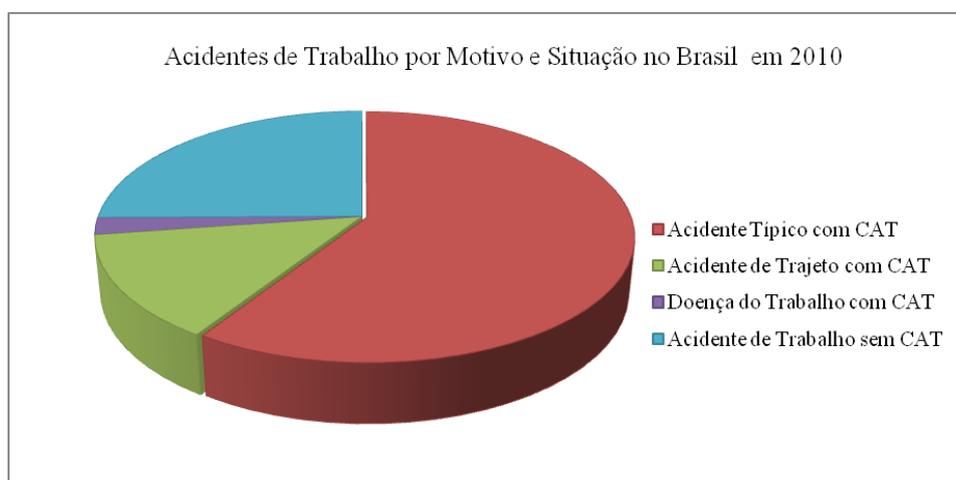


Gráfico 04. Evolução Nacional dos Acidentes de Trabalho. Fonte: DATAPREV/CAT/SUB

O Ministério da Previdência Social define critérios para o reconhecimento de acidentes de trabalho não definidos pela Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), segundo os quais surgem as seguintes possibilidades de enquadramento: 1. Identificação de ocorrência de Nexo Técnico Profissional ou do Trabalho – NTP/T – verificação da existência da relação “agravo – exposição” ou “exposição – agravo” (Listas A e B do Anexo II do Decreto nº 6.042/2007); 2. Identificação de ocorrência de Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário – NTEP – averiguação do cruzamento do código da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE com o código da Classificação Internacional de Doenças - CID-10 e a presença na matriz do NTEP (publicada na Lista B do Anexo II do Decreto nº 6.042/2007); 3. Identificação de ocorrência de Nexo Técnico por Doença Equiparada a Acidente do Trabalho – NTDEAT – que envolve a análise individual do caso, mediante o cruzamento de todos os elementos levados ao conhecimento do médico-perito da situação geradora da incapacidade e a anamnese.

A ocorrência de qualquer um dos três nexos acima definidos implicará na concessão de um benefício de natureza acidentária. Com a adoção dessa sistemática, não é mais exigida a entrega de uma CAT e sua vinculação a um benefício para a caracterização desse benefício como acidentário. Embora a entrega da CAT continue sendo uma obrigação legal, o fim dessa exigência implicou alterações nas estatísticas claramente percebidas a partir do ano de 2007.



Trabalho 1

Foi observado um conjunto de benefícios acidentários, presumidamente causados por acidentes de trabalho, para os quais não há CAT registrada. O aumento a partir de 2007 pode denotar a implantação do novo sistema adotado para a caracterização do benefício relacionado ao acidente de trabalho por nexos, mas é um importante indicador da falta de notificação de agravos por meio de notificação na ocorrência do incidente.

Quanto aos acidentes de trajeto, constata-se uma evidente elevação em números absolutos percebida, sobretudo a partir do ano de 2001. Tal fato pode indicar uma ligação progressiva da exposição dos trabalhadores segurados aos fenômenos urbanos e uma relativa expulsão do acidente do interior da empresa, tornando significativa a interação da violência urbana com o deslocamento dos trabalhadores.

A possível relação entre o processo de trabalho e a violência urbana, portanto, deveria ser objeto de intervenção das políticas preventivas de acidentes, demandando uma maior articulação do setor saúde com outros setores, entre eles o planejamento urbano. (MACHADO, 1994)

A tendência ao aumento indica também que é progressiva e incontestável a consolidação de vertentes do trabalho, desenvolvidas fora dos tradicionais postos de trabalho no interior de empresas, bem como de sua associação íntima com o trânsito. Também pode sugerir uma mudança nas características do trabalho para padrões mais versáteis ou plurivalentes, de modo a permitir que as empresas e mesmo trabalhadores individuais adaptem-se às exigências do contexto econômico cada vez mais exigente, requerendo o deslocamento do trabalhador para os mais diferentes objetivos definidos pelos meios de produção e prestação de serviços.

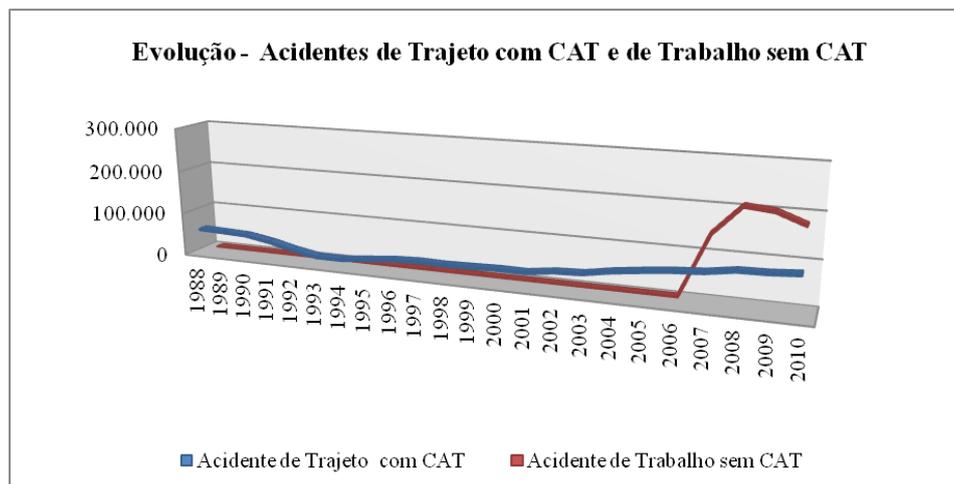


Gráfico 05. Evolução dos Acidentes (Trajeto CAT e Trabalho – Sem CAT). Fonte: DATAPREV/CAT/SUB

Analisando as consequências dos acidentes de trabalho, segundo critérios alistados e catalogadas no anuário estatístico da Previdência Social tem-se as seguintes possibilidades:



Trabalho 1

1. Assistência Médica: número de trabalhadores segurados que receberam apenas atendimentos médicos para sua recuperação para o exercício da atividade laborativa; 2. Incapacidade Temporária – compreende os trabalhadores empregados segurados que ficaram temporariamente incapacitados para o exercício de sua atividade laborativa em função de acidente ou doenças do trabalho. Durante os primeiros 15 dias consecutivos ao do afastamento da atividade, a empresa terá a responsabilidade de arcar com o pagamento integral do salário do trabalhador afastado. A partir desse intervalo, o segurado é submetido a perícia médica previdenciária para requerimento do auxílio-doença acidentário. No caso de trabalhador avulso e segurado especial, o auxílio-doença acidentário é pago a partir da data do acidente. 3. Incapacidade Permanente – Abrange segurados que ficaram permanentemente incapacitados para o exercício laboral. A incapacidade permanente pode ser de dois tipos: parcial (quando o acidentado, em exercício laboral, após o devido tratamento psicofísico-social, apresentar seqüela definitiva que implique em redução da capacidade) ou total (quando o acidentado em exercício laboral apresentar incapacidade permanente e total para o exercício de qualquer atividade laborativa). 4. Óbito – corresponde ao número de trabalhadores segurados que faleceram em função do acidente do trabalho.

A evolução histórica das conseqüências dos acidentes de trabalho indica uma tendência ao aumento do número de trabalhadores com incapacidade temporária, sobretudo inferior a quinze dias, a partir de 2001. O mesmo padrão também ocorre entre os trabalhadores que receberam assistência médica para a recuperação de sua capacidade laborativa. Essas informações chamam a atenção para o potencial que os acidentes de trabalho têm de causar impactos significativos à vida dos profissionais. Algo similar em termos de incremento ocorre entre as quantidades de incapacidades temporárias maiores que quinze dias, apesar de leve declínio entre os anos de 2004 e 2006. De qualquer modo, notam-se muitos trabalhadores ainda sofrendo com incapacidades permanentes, com todos os impactos pessoais e coletivos associados a suas ocorrências, reforçando a importância de uma crescente apuração dos registros de notificação para estudos bem como de estratégias preventivas.

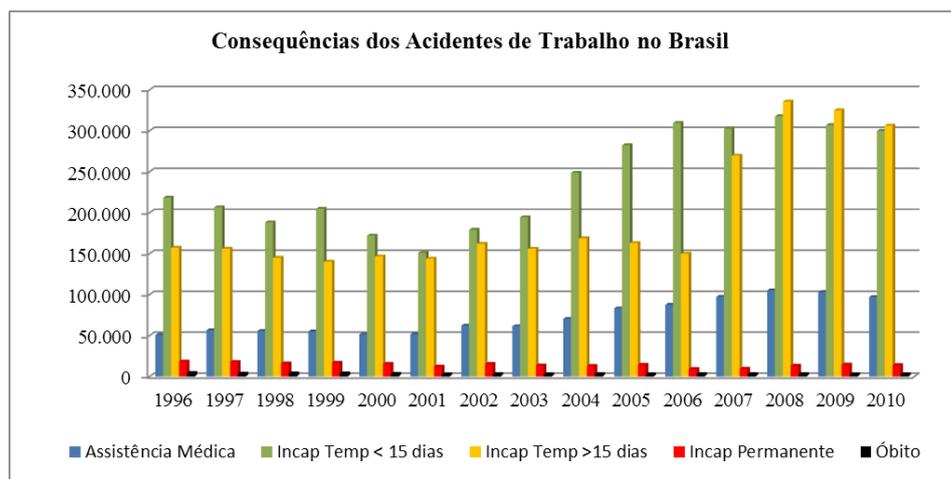


Gráfico 06. Conseqüências dos Acidentes de Trabalho. Fonte: DATAPREV/CAT/SUB



Trabalho 1

Tais ocorrências indicam que as políticas e ações de proteção à saúde dos trabalhadores e prevenção de acidentes devem ser intensificadas, buscando a inversão dessas tendências, em especial por ter a realidade dos fatos acidentários uma abrangência ainda maior, pois há considerável sub-registro nos dados do INSS (WALDVOGEL, 2002) (CORREA & ASSUNÇÃO, 2003)

Acidentes de trabalho são uma das principais causas ocupacionais de morte em todo o mundo. O número de mortes por acidentes de trabalho típicos no mundo já foi estimado em torno de 350 mil. (DRISCOLL, 2005)

A quantidade de segurados do Regime Geral da Previdência Social que faleceu em função do acidente do trabalho, com a respectiva emissão da CAT indica a manutenção de níveis elevados de eventos trágicos absolutamente preveníveis. Isso também justifica toda a atenção das autoridades competentes para a melhor determinação das informações para o estabelecimento de medidas preventivas, direcionadas a todos os ambientes e relações de trabalho no país.

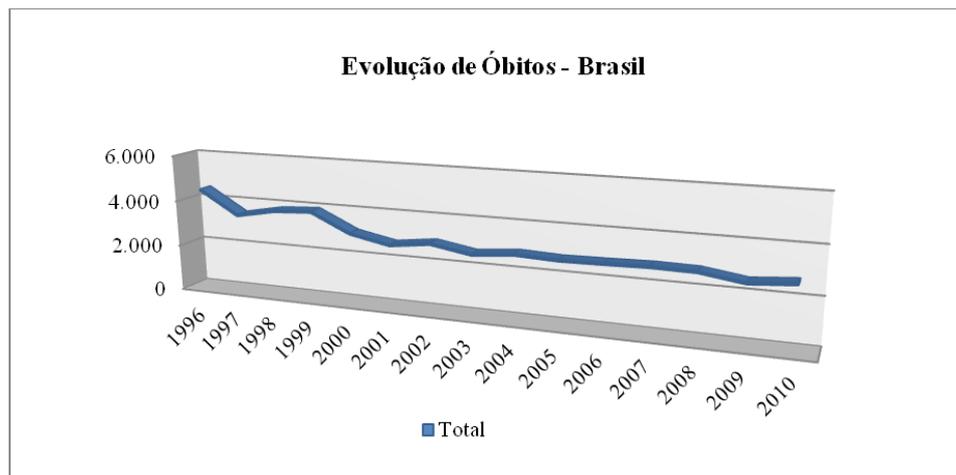


Gráfico 06. Evolução dos Óbitos entre Trabalhadores no Brasil. Fonte: DATAPREV/CAT/SUB

Como acidentes de trabalho acometem mais comumente pessoas jovens, no início da vida laboral, esses agravos podem afetar grandemente a capacidade produtiva e econômica do país. O impacto social e econômico de mortes prematuras, que ocorrem em um período de vida produtivo da pessoa reforça sua relevância. Acidentes de trabalho são uma das principais causas ocupacionais de morte em todo o mundo.

A avaliação das estatísticas de acidentes do trabalho serve de base para estudos que avaliem melhor a exposição dos trabalhadores aos níveis de risco inerentes à atividade econômica, bem como o acompanhamento das flutuações e tendências históricas dos acidentes e seus impactos nas empresas e na vida dos trabalhadores. Fornecem subsídios para o aprofundamento de estudos sobre o tema e permitem o planejamento de ações nas áreas de segurança e saúde do trabalhador.



Trabalho 1

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Historicamente o Brasil enfrenta a escassez de dados diretos para a construção de indicadores gerais e específicos das condições de trabalho e saúde da população. (WÜNSCH *et al*, 1993) (SANTOS *et al*, 1990)

Os sistemas de informação em saúde nacionais trazem expressivos avanços, mas dados sobre acidentes de trabalho continuam a requerer melhores registros, em termos de cobertura e qualidade de dados. Há sub-registro do Sistema de Informações de Agravos de Notificação (SINAN) e os dados mais amplamente utilizados, da Previdência Social, são parciais, restritos a trabalhadores segurados que perfazem apenas cerca de um terço da população economicamente ativa ocupada. Dados da Previdência Social são também sub-registrados. (CORREA, 2003)

A superficialidade das informações, falta de detalhamento adequado, priorização dos empregados protegidos pelo regime geral da previdência social em função das exigências de informações e requisitos para a concessão de benefícios, deixam à margem a grande maioria dos que estão no mercado informal, que geralmente não contribuem para o sistema e deixam de ter a qualidade de segurado. Restam para tais, quando sofrem problemas, recorrer à saúde pública, sofrendo com a clara falta de eficácia e abrangência do sistema de notificação de agravos relativos ao trabalho, bem como do referenciamento e desfecho de casos em benefício do acidentado, de modo a assegurar-lhe direitos e proteção. Além disso, as informações deixam de ter uma adequada divulgação entre profissionais que lidam com trabalhadores, de modo a permitir uma melhora da atuação nos campos preventivo ou assistencial.

Os sistemas de registro de acidentes de trabalho hoje existentes fornecem uma informação não suficientemente explorada. Seu aprofundamento requer estudos interdisciplinares específicos; práticas de vigilância, com busca ativa de casos, identificação e implementação de serviços de referência; análises epidemiológicas e de alternativas tecnológicas, bem como o dimensionamento das repercussões sociais dos acidentes e, principalmente, dos óbitos por acidente de trabalho. (MACHADO 1994)

Assinalam que as mudanças estruturais ocorridas nas últimas décadas no setor Saúde exigiram uma busca por novos modelos assistenciais e de informação, capazes de atender às normas e regulamentos definidos para o SUS, e de dar respostas às exigências da população.

Se, por um lado, existe a necessidade de sistemas informatizados que ofereçam informações sistematizadas e oportunas sobre as condições de saúde da população trabalhadora, por outro deve haver adequada coordenação na área de gerência de informações, nos diversos níveis de gestão do sistema de saúde e atenção ao trabalhador, além da adequada divulgação e detalhamento das mesmas, atendendo às necessidades e responsabilidades de todos os responsáveis pela segurança e planejamento das ações. (MORAES, 2001)

É imperativa a superação da subnotificação de casos, e implementação e garantia da execução da Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador com toda a sua magnitude, que envolve a composição de uma sólida, eficaz, estruturada base de dados que permitiriam a monitorização e melhoria das ações em saúde do trabalhador.



Trabalho 1

A estrutura do sistema de vigilância epidemiológica no âmbito da saúde pública como um todo é muito mais direcionada às doenças infecto-contagiosas, o que dificulta a construção de informações sobre a situação de saúde dos trabalhadores no Brasil, envolvendo as diversas possibilidades de acidentes. No conjunto, a mão-de-obra sem cobertura de proteção social e o sub-registro colocam sob suspeita a qualidade, a fidedignidade e a cobertura dos dados oficiais sobre acidentes de trabalho.

A subnotificação de acidentes entre trabalhadores no mercado formal é apenas um aspecto da dificuldade em se obter informações válidas sobre os acidentes do trabalho no Brasil. Ocorre ainda verdadeiro desconhecimento sobre o que acontece no setor informal da economia brasileira, sobre o qual não existe ainda um eficaz sistema de informação, em que pese abranger esse setor boa parte da população economicamente ativa. (CORDEIRO 2005)

Assim ganham maior importância outras possibilidades de notificação que deveriam abranger o trabalhador que sofra agravos, ainda que no mercado informal. (CORREA, 2003)

Uma opção razoável seria a combinação ou unificação de informações armazenadas em diferentes bancos de dados, mesmo que não diretamente voltados para os indicadores de saúde da população trabalhadora ou o cruzamento de dados daqueles que procurem assistência pública no sistema único de saúde (SUS), visto ser o Poder Público, em seus diferentes níveis, um dos responsáveis pelo controle dos acidentes do trabalho bem como a preservação e promoção da saúde da população trabalhadora. A formulação de políticas públicas para enfrentamento dessa questão requer informações confiáveis sobre a distribuição, caracterização e determinantes dos acidentes do trabalho.

Isso ganha maior relevância em função das mudanças dinâmicas que têm sido verificadas no ambiente de trabalho, bem como no próprio desempenho das funções laborais, trazendo cada vez mais uma fusão do posto de trabalho com o próprio ambiente urbano, com suas características, peculiaridades e riscos. Nesse contexto, é importante avaliar a fragilidade do trabalhador como alvo potencial de inúmeras e multiplicáveis situações de risco que podem permanecer ou surgir de modo a prejudicá-lo, e que deveriam, portanto, ser melhor estudadas qualitativa e quantitativamente, em benefício da prevenção e melhora da condição de saúde geral da população.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ATLAS - Brasil – Ministério do Trabalho (Portaria 3214 de 08 de junho de 1978). Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho. in: *ATLAS Manual de Legislação*. 42 ed. São Paulo, 2003.

BRASIL. Anuário Estatístico da Previdência Social – 2010. Ministério da Previdência Social Disponível em <http://www.previdenciasocial.gov.br/conteudoDinamico.php?id=423> Acesso em 05/Julho/2012).

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. 2000. Disponível em: <www.ibge.gov.br>. Acesso em: 01 julho 2012



Trabalho 1

CONCEIÇÃO P.S.A. et al. Acidentes de trabalho atendidos em serviço de emergência. *Cad Saúde Pública* 2003; 19:111-7

CORDEIRO, R. Incidência de acidentes do trabalho não-fatais em localidade do Sudeste do Brasil. *Cad. Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 22, n. 2, Feb. 2006 . Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2006000200016&lng=en&nrm=iso>. access on 20 July 2012. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-311X2006000200016>.

CORREA, P.R.L.; ASSUNCAO, A.A. A subnotificação de mortes por acidentes de trabalho: estudo de três bancos de dados. *Epidemiol. Serv. Saúde*, Brasília, v. 12, n. 4, dic. 2003 . <http://scielo.iec.pa.gov.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-49742003000400004&lng=en&nrm=iso>. Acesso 13 jul. 2012. <http://dx.doi.org/10.5123/S1679-49742003000400004>.

DRISCOLL, T.; et al. Review of estimates of the global burden of injury and illness due to occupational exposures. *Amer J Ind Medicine* 2005; 48:491-502.

GALDINO, Adriana; SANTANA, Vilma Sousa; FERRITE, Silvia. Os Centros de Referência em Saúde do Trabalhador e a notificação de acidentes de trabalho no Brasil. *Cad. Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 28, n. 1, Jan. 2012 . Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2012000100015&lng=en&nrm=iso>. Em 17 July 2012. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-311X2012000100015>.

LAGUARDIA, J. et al . Sistema de informação de agravos de notificação em saúde (Sinan): desafios no desenvolvimento de um sistema de informação em saúde. *Epidemiol. Serv. Saúde*, Brasília, v. 13, n. 3, sept. 2004 . Disp.<http://scielo.iec.pa.gov.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-49742004000300002&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 14 jul. 2012. <http://dx.doi.org/10.5123/S1679-49742004000300002>.

MACHADO, J. M. H. ; MINAYO GOMEZ, C. Acidentes de Trabalho: Uma Expressão da Violência Social. *Cad. Saúde Públ.*, Rio de Janeiro, 10 (supl. 1): 74-87, 1994

MORAES I.H.S.; SANTOS S.R.F.R.; Informações para gestão do SUS: necessidades e perspectivas. *Informe Epidemiológico do SUS 2001*; 10:49-56.

SANTANA, V.S. et al . Acidentes de trabalho: custos previdenciários e dias de trabalho perdidos. *Rev. Saúde Pública*, São Paulo, v. 40, n. 6, Dec. 2006 . Available from <http://www.scielosp.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-89102006000700007&lng=en&nrm=iso>. access on 17 July 2012. <http://dx.doi.org/10.1590/S0034-89102006000700007>.

SANTANA, V.S. et al. Mortalidade, anos potenciais de vida perdidos e incidência de acidentes de trabalho na Bahia, Brasil. *Cad. Saúde Pública*, Rio de Janeiro, 23(11)2643-2652, 2007.

SANTANA, V.S.; SILVA, J.M.; Os 20 anos da saúde do trabalhador no Sistema Único de Saúde do Brasil: limites, avanços e desafios. In: *Departamento de Análise de Situação de Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Ministério da Saúde, organizador. Saúde Brasil*



Trabalho 1

2008: *20 anos de Sistema Único de Saúde no Brasil*. Brasília: Ministério da Saúde; 2009. p. 175-204. (Série G. Estatística e Informação em Saúde).

SANTANA, V.; NOBRE, L.; WALDVOGEL, B.C. Acidentes de trabalho no Brasil entre 1994 e 2004: uma revisão. *Ciênc. saúde coletiva*, Rio de Janeiro, v. 10, n. 4, Dec. 2005 . <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232005000400009&lng=en&nrm=iso>. access on 10 July 2012. <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-81232005000400009>.

SANTOS, U.P. et al. Sistema de vigilância epidemiológica para acidentes de trabalho: experiência na Zona Norte do Município de São Paulo (Brasil). *Revista de Saúde Pública* 1990;24(4):286-293.

TSAI, S.P.; BERNACKI, E.J.; DOWD, C.M; The relationship between work-related and non-work-related injuries *J Community Health* 1991;16:205-12

WALDVOGEL, B.C. 2002. Acidentes do trabalho: os casos fatais a questão da identificação e da mensuração. Belo Horizonte: Segrac, 2002. *Coleção Prodat Estudos e Análises* v.1, n.1 mar. 2002.

WÜNSCH FILHO V. et al. Sistema de informação para a ação: subsídios para a atuação prática dos programas de saúde dos trabalhadores a nível local. *Cadernos de Saúde Pública* 1993;9(2):136-148.